

DECRETO Nº 5810/86  
de 23 de dezembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 533 de 23/12/86

Declara facultativo o ponto nas repartições municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

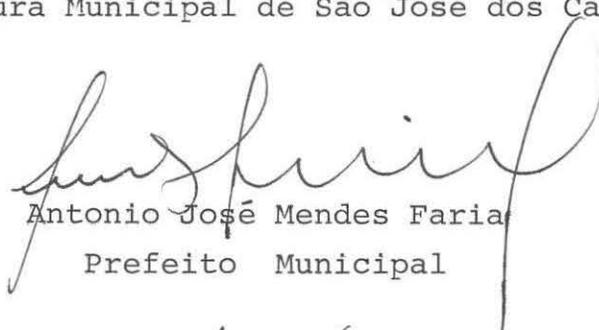
D E C R E T A:

Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 26 de dezembro de 1986, respectivamente, antecedente e posterior à data máxima da cristandade - NATAL.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

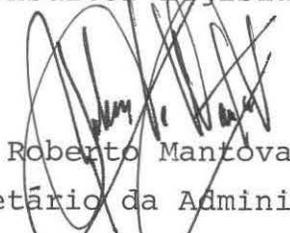
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de dezembro de 1986.



Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo



Roberto Mantovani  
Secretário da Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos